

**PARECER Nº 1858/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 246/13**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, “regulamenta o estacionamento de veículos de frente as padarias, confeitarias e estabelecimentos congêneres, e dá outras providências.”

De acordo com a iniciativa, o estacionamento defrente as padarias, confeitarias e estabelecimentos congêneres, será permitido pelo tempo de até quinze minutos, acionada a sinalização de emergência do veículo.

Justifica o autor ser imprescindível que, numa cidade urbanizada, onde as distâncias dificultam o acesso rápido, democratizemos o espaço público, facilitando a movimentação do munícipe que necessita do uso de veículos, para sua locomoção, especialmente os idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a quem o ordenamento jurídico determina que seja dada proteção definida.

Ressalta a preocupação, embasado em uma das formas de manifestação do poder de administrar e disciplinar o uso da via pública visando o bem comum da coletividade, em permitir o acesso, com maior tranquilidade e civilidade, à comunidade, ao comprar o alimento conhecido universalmente - o pão e similares.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, 18 de setembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB) Relator

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB)